



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/179/2022

Processo Administrativo Nº. PMC/15256/2022

Pregão nº 099/2022

PRC/166/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Ana Gabriela Dutra Carvalho, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa ELGON ENGENHARIA AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 07.831.020/0001-53, localizado na Rua Santo Antônio, nº 969, Bairro Praia, CEP. 36416-166, cidade Congonhas/MG, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Elson Gonzaga Silva, CPF nº 581.684.866-68, RG nº M-3.199.840 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Meio Ambiente e na Comunicação Interna nº. PMC/SEMMAD/337/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por 06 (seis) meses, com início em 27/09/2023 e término em 27/03/2024, e o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), conforme cálculo da folha 370 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal a fim de prorrogar o contrato com fulcro no art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93, com incidência de reajuste anual, conforme art. 5º, §1º da mesma lei.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 34.968,40 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Unidade: 02 – Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental
Atividade: 2093 - Conservação e Preservação do Meio Ambiente
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 27 de setembro de 2023.

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Elson Gonzaga Silva
Elgon Engenharia Ambiente Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.